



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 604

IPIRANGA, 25 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### Lei nº 2540/2018

**Sumula:** Autoriza crédito adicional complementar na importância de até R\$ 1.972.942,76 (um milhão novecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional complementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.972.942,76 (um milhão novecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
440 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB-FIXO	
416 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	98.402,50
417 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.295,04
418 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.353,35
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF - Estratégia Saúde da Família	
419 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.647,46
420 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.935,02
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da SB - Saúde Bucal	
421 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.002,14
422 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.228,99
08.001.10.301.0011.2.028.	Manutenção das ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	
423 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.428,90
424 - 3.1.91.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.526,53
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ - Programa Melhor de Acesso da Qualificada	
425 - 3.1.90.16.00.00	Atenção Básica	
494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		154.483,80
426 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
428 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.001.10.301.0011.2.030.	Manutenção do PSE - Programa Saúde na Escola	
429 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	4.676,00
430 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.001.10.301.0011.2.031.	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
431 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
432 - 3.3.90.34.00.00	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.001.10.304.0014.2.038.	Manutenção da Vigilância Sanitária	
434 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
435 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.963,03
08.001.10.305.0014.2.039.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
436 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
437 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
439 - 4.4.90.52.00.00	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.972.942,76</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB-FIXO	
104 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	98.402,50
105 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	231.295,04
106 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.353,35
107 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF - Estratégia Saúde da Família	
117 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.647,46
119 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.935,02
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da SB - Saúde Bucal	
130 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.002,14
132 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
134 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.228,99
08.001.10.301.0011.2.028.	Manutenção das ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	
139 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.428,90
141 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
143 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.526,53
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ - Programa Melhor de Acesso da Qualificada	
	Atenção Básica	

147 - 3.1.90.16.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	154.483,80
148 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
150 - 4.4.90.51.00.00	01495 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00
08.001.10.301.0011.2.030.	Manutenção do PSE - Programa Saúde na Escola	
152 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	4.676,00
153 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.001.10.301.0011.2.031.	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
154 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
155 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.001.10.304.0014.2.038.	Manutenção da Vigilância Sanitária	
185 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
187 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.963,03
08.001.10.305.0014.2.039.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
193 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
194 - 3.3.90.32.00.00	01497 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
196 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>1.972.942,76</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

**Luiz Carlos Blum**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### Lei nº 2541/2018

**Sumula:** Autoriza crédito adicional complementar na importância de até R\$ 276.609,94 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional complementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 276.609,94 (duzentos e setenta e seis mil seiscentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
440 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB-FIXO	
416 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	75.804,97
418 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.804,97
<b>Total Suplementação:</b>		<b>276.609,94</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.01.01000000	Fonte: 494	151.609,94
Receita:2.4.2.8.03.11.04.00000000	Fonte: 1000	125.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>276.609,94</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2018.

**Luiz Carlos Blum**  
Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 604

IPIRANGA, 25 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2542 de 24 de abril de 2018

Súmula: Concede revisão geral anual aos proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas e aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Ativa, dos subsídios dos Conselheiros do Conselho Tutelar e dos Servidores ocupantes de Cargos de Provedor em Comissão pagos pelo Tesouro Municipal.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 01º - Concede revisão geral anual no montante de 1,56% (um virgula cinquenta e seis por cento) aos proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas e aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Ativa, dos subsídios dos Conselheiros do Conselho Tutelar e dos Servidores ocupantes de Cargos de Provedor em Comissão pagos pelo Tesouro Municipal, decorrência do índice de inflação gerada no período de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Artigo 02º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01º de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2543 de 24 de abril de 2018

Súmula: Concede revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos não detentores de mandato eletivo - Secretários Municipais pagos pelo Tesouro Municipal.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 01º - Concede revisão geral anual no montante de 1,56% (um virgula cinquenta e seis) aos subsídios dos Agentes Políticos não detentores de mandato eletivo - Secretários Municipais pagos pelo Tesouro Municipal, decorrência do índice de inflação gerada no período de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Artigo 02º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01º de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2544 de 24 de abril de 2018

Súmula: Concede revisão geral anual aos subsídios dos Agentes Políticos detentores de mandato eletivo - Prefeito e Vice Municipal pagos pelo Tesouro Municipal.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 01º - Concede revisão geral anual no montante de 1,56% (um virgula cinquenta e seis por cento) aos subsídios dos Agentes Políticos detentores de mandato eletivo - Prefeito e Vice Prefeito Municipal pagos pelo Tesouro Municipal, decorrência do índice de inflação gerada no período de 01/04/2017 a 31/03/2018.

Artigo 02º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01º de abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2018.

Luiz Carlos Blum

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 34/2018

**Sumula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.893.719,82 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2540 de 24/04/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.893.719,82 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos)

**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
440 - 4.4.90.52.00.00.	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB-FIXO	
416 - 3.3.90.30.00.00.	494 MATERIAL DE CONSUMO	98.402,50
417 - 3.3.90.32.00.00.	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.200,94
418 - 3.3.90.39.00.00.	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.353,35
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF - Estratégia Saúde da Família	
419 - 3.1.90.11.00.00.	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.647,46
420 - 3.1.91.13.00.00.	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.935,02
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da SB - Saúde Bucal	
421 - 3.1.90.11.00.00.	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.002,14
422 - 3.1.91.13.00.00.	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.228,99
08.001.10.301.0011.2.028.	Manutenção das ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	
423 - 3.1.90.11.00.00.	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.428,90
424 - 3.1.91.13.00.00.	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.526,53
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ - Programa Melhoria do Acesso da Qualificada Atenção Básica	
425 - 3.1.90.16.00.00.	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	154.483,80
426 - 3.3.90.30.00.00.	494 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00.	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
428 - 4.4.90.52.00.00.	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08.001.10.301.0011.2.030.	Manutenção do PSE - Programa Saúde na Escola	
429 - 3.3.90.30.00.00.	494 MATERIAL DE CONSUMO	4.676,00
430 - 3.3.90.32.00.00.	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.001.10.301.0011.2.031.	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
431 - 3.3.90.30.00.00.	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
432 - 3.3.90.34.00.00.	494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00.	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.001.10.304.0014.2.038.	Manutenção da Vigilância Sanitária	
434 - 3.3.90.30.00.00.	494 MATERIAL DE CONSUMO	9.066,59
435 - 3.3.90.39.00.00.	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.767,60
08.001.10.305.0014.2.039.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
436 - 3.3.90.30.00.00.	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
437 - 3.3.90.32.00.00.	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
438 - 3.3.90.39.00.00.	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
439 - 4.4.90.52.00.00.	494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.893.719,82</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB-FIXO	
104 - 3.3.90.30.00.00.	01495 MATERIAL DE CONSUMO	98.402,50
105 - 3.3.90.32.00.00.	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.200,94
106 - 3.3.90.39.00.00.	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.353,35
107 - 4.4.90.52.00.00.	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF - Estratégia Saúde da Família	
117 - 3.1.90.11.00.00.	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	359.647,46
119 - 3.1.91.13.00.00.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
121 - 3.1.91.13.00.00.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.935,02
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da SB - Saúde Bucal	
130 - 3.1.90.11.00.00.	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.002,14
132 - 3.1.90.13.00.00.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
134 - 3.1.91.13.00.00.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.228,99
08.001.10.301.0011.2.028.	Manutenção das ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	
139 - 3.1.90.11.00.00.	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	219.428,90
141 - 3.1.90.13.00.00.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
143 - 3.1.91.13.00.00.	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.526,53
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ - Programa Melhoria do Acesso da Qualificada Atenção Básica	

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 604

IPIRANGA, 25 DE ABRIL DE 2018

PÁGINA - 3

147 - 3.1.90.16.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	154.483,80
148 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
150 - 4.4.90.51.00.00	01495 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00
08.001.10.301.0011.2.030.	Manutenção do PSE - Programa Saúde na Escola	
152 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	4.676,00
153 - 3.3.90.32.00.00	01495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
08.001.10.301.0011.2.031.	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
154 - 3.3.90.30.00.00	01495 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
155 - 3.3.90.34.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.001.10.304.0014.2.038.	Manutenção da Vigilância Sanitária	
185 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	9.066,59
187 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.767,60
08.001.10.305.0014.2.039.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
193 - 3.3.90.30.00.00	01497 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
194 - 3.3.90.32.00.00	01497 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
195 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
196 - 4.4.90.52.00.00	01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>1.893.719,82</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2018.

**Luiz Carlos Blum**  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

### Decreto nº 35/2018

**Sumula:** Abre crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 276.609,94 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e nove reais e noventa e quatro centavos)

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2541 de 24/04/2018.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 276.609,94 (duzentos e setenta e seis mil seiscientos e nove reais e noventa e quatro centavos)

<u>Suplementação</u>		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.042.	Investimentos, Transferências e Convênios da Saúde	
440 - 4.4.90.52.00.00	500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB-FIXO	
416 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	75.804,97
418 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.804,97
<b>Total Suplementação:</b>		<b>276.609,94</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.01.01000000	Fonte: 494	151.609,94
Receita:2.4.2.8.03.11.04.00000000	Fonte: 1000	125.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>276.609,94</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Abril de 2018.

**Luiz Carlos Blum**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
Estado do Paraná  
EXTRATO  
CONTRATO nº. 141/2018

### **DAS PARTES:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA - CNPJ/MF nº. 76.175.934/0001-26  
CONTRATADA: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - CNPJ/MF nº. 07.066.672/0001-49.

**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa para confecção e fornecimento de camisetas destinadas em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social (CRÁS) e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 22.622,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº. 39/2018, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.27.812.0021.2.064.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

**VIGÊNCIA:** 23 de abril de 2018 a 17 de abril de 2019.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de abril de 2018

**FORO:** Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 23 de abril de 2018.

Assinaturas:

**LUIZ CARLOS BLUM**  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

**PEDRO ISAIAS CARNEIRO**  
PEDRO ISAIAS CARNEIRO  
(Contratada)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (LOCAIS E REGIONAIS)

Objeto: aquisições: persianas, divisórias, equipamentos de cozinha, computadores, móveis e eletrodomésticos. Recursos: Resolução nº. 604/2015 - SESA PR; PMAQ.

Data de Credenciamento e entrega de envelopes proposta e documentação de habilitação: 10/05/2018 9h30m

Local: Prefeitura Municipal de Ipiranga: Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro, Ipiranga, Estado do Paraná.

Início da sessão pública do pregão: 9h30m da mesma data, e no endereço retro mencionado, após credenciamentos de interessadas.

Disponibilidade do Edital: endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações: Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br) - informar: razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 24 de abril de 2018.

**ELIANE GOTTEMS**  
Pregoeira

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>